



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 0000160/2020, 01 de Dezembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de: R\$ 2.049,97 (Dois Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**MUNICÍPIO DE ALMADINA**  
**CONSOLIDADO - GERAL**  
**BAHIA**  
**14.147.466/0001-29**  
**Decreto Nº 0000160/2020**  
**DEZEMBRO / 2020**

DECRETO Nº 0000160/2020, 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.049,97  
(dois mil quarenta e nove reais e noventa e sete centavos),  
para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

0101 - PODER LEGISLATIVO		
2.001 - MANUTENCAO DE SERVICOS TECS E ADM DA CAMARA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	187,97
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	1.862,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.049,97</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.049,97</b>
<b>Total</b>		<b>2.049,97</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64.

### Dotações Anuladas

0101 - PODER LEGISLATIVO		
2.001 - MANUTENCAO DE SERVICOS TECS E ADM DA CAMARA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte: 00	2.049,97
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.049,97</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>2.049,97</b>
<b>Total</b>		<b>2.049,97</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON SILVA CERQUEIRA  
PREFEITO  
020.784.735-53